



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NÚCLEO DE ANÁLISE DOCUMENTAL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, CNPJ n.º 03.920.829/0001-09, situada na Avenida L-2 Sul Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração, **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 49.146D, CREA-RJ, e do CPF n. 536.661.607-78, residente e domiciliado nesta capital, ou, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário Substituto de Administração, **EDMILSON MARTINS DE ALCÂNTARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 497907, SSP/DF, e do CPF n. 145.764.811-34, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria ESMPU n.º 144, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço de agosto de 2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: **ENGEMIL - ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.768.702/0001-70, com sede no SIA, Trecho 17, Rua 17, Lote 1360, Brasília/DF, CEP 71.200-249, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade n.º 13.814 CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.400.681-02, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si justo e avençado e por este instrumento celebram o presente termo aditivo em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos autos do Processo ESMPU n.º 0.01.000.002088/2018-24, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto:

1. acrescer em aproximadamente **10,72% (dez vírgula setenta e dois por cento)** o valor total da contratação, nos termos da alínea "a" do inciso I e §3º, ambos do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, conforme detalhamentos constantes dos Anexos I, II, IV, V, VII, VIII, IX, X, XIII, XIV, XV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII e XXIV deste instrumento;
2. suprimir em aproximadamente **1,54% (um vírgula cinquenta e quatro por cento)** o valor total da contratação, nos termos da alínea "a" do inciso I e §3º, ambos do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, conforme detalhamentos constantes dos Anexos III, VI, XI, XII, XVI e XXV deste

instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação:

1. com o acréscimo, passa de **R\$ 17.741.431,81 (dezessete milhões, setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos)** para **R\$ 19.660.473,27 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)**, sendo o valor acrescido de **R\$ 1.919.041,46 (um milhão, novecentos e dezenove mil quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)** conforme valores constantes do Anexo II deste instrumento;
2. com a supressão, passa de **R\$ 19.660.473,27 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)** para **R\$ 19.385.055,06 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e seis centavos)**□, sendo o decréscimo no valor de **R\$ 275.418,21 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos)**□.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da Categoria Econômica 4.4.90.51.91 – Obras em andamento, do Programa/Atividade 03122058111EQ5664, constante do Orçamento Geral da União para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas será reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE000309, emitida em 05 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data da última assinatura eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial e seus termos aditivos que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE, a sua conta e no prazo estipulado pela lei n. 8666/93, a publicação do Extrato deste Termo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE

Este Termo foi devidamente analisado pela assessoria jurídica competente, com parecer favorável, atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas que surgirem no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 14/06/2019, às 18:14 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, Secretário de Administração**, em 14/06/2019, às 18:21 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0167424** e o código CRC **3644A9CA**.

SGAS Avenida L2 Sul, Quadra 604, Lote 23 - Bairro Asa Sul - CEP 72904-060 Brasília - DF
Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.002088/2018-24

ID SEI nº: 0167424

